



Escola Superior do Ministério Público da União

2º Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2024 (Setembro)

Introdução

Trata-se do 2º Relatório de Gestão de Riscos referente ao Plano de Contratações Anual de 2024 - PCA 2024, em atendimento ao disposto no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 38/2023, *in verbis*:

Art. 16. A partir do mês de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, as áreas responsáveis pelo processo de contratação elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o caput será encaminhado aos setores de apoio à governança das contratações.

§ 3º Até 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

Em se tratando de um dos instrumentos da governança nas contratações, o presente relatório foi desenvolvido pela Coordenadoria de Compras e Serviços Administrativos (COSAD/SA), em consonância com o art. 58, inciso II, da Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno da ESMPU, bem com o inciso III do mesmo artigo, transcrito abaixo:

Art. 58. À Coordenadoria de Compras e Serviços Administrativos (COSAD) compete:

I - (...)

II - promover a governança de aquisições e contratações;

III - coordenar os processos de aquisições e contratações, desde a identificação da necessidade até a entrega do objeto;

Nesse sentido, o presente relatório pretende:

- apresentar os principais riscos, sob a ótica da COSAD, considerando as competências regimentais, a estrutura atual e as atividades desempenhadas pelas unidades que compõem a área administrativa, ao longo do fluxo das contratações;
- auxiliar os diversos atores envolvidos no processo de contratação, em especial a área requisitante e demais servidores que vierem a compor a equipe de planejamento da contratação na construção de seus mapas de riscos, contribuindo para mitigar/evitar erros e omissões que possam resultar em contratações intempestivas e/ou desvantajosas para a administração; e
- oferecer subsídios para que a alta administração exerça sua competência, como responsável pela governança das contratações, conforme previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, por meio da implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles internos, de forma a viabilizar a avaliação, o direcionamento e o monitoramento das contratações.

O Plano de Contratações Anual - PCA 2024 - foi elaborado no exercício de 2023, observadas as diretrizes e os prazos dispostos na Portaria PGR/MPU nº 38/2023. Apesar da possibilidade legal de revisão e alteração entre 1º/09/2023 e 30/11/2023, não foram apresentadas sugestões de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens no período, razão pela qual não fora apresentado novo PCA até suas atualizações em 2024 (ano de execução).

No presente exercício, o PCA 2024 sofreu atualizações para melhor adequação às necessidades das áreas requisitantes respaldadas, principalmente, na alteração da estrutura da ESMPU, com a edição da Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, que aprova o Regimento Interno da Instituição, substituído pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, resultando em simultânea extinção e criação de unidades, além de designação de novos dirigentes, demandando a análise e reavaliação das áreas acerca da manutenção ou não da necessidade.

Proposta de Gerenciamento de Riscos

Esse novo relatório refere-se apenas às demandas previstas no PCA 2024, as quais, em 30 de setembro deste ano, **ainda não haviam sido concluídas e que estejam atrasadas**, com relação às datas indicadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) encaminhados no ano passado.

O Mapa de Riscos foi estruturado em conformidade com o modelo disponível na Orientação 37 - Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual - PCA, divulgada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do então Ministério da Economia.

Importante ressaltar que, em relação às demandas cujo processo de contratação não foi iniciado ou remetido à Secretaria de Administração, foram solicitadas às áreas requisitantes responsáveis a avaliação e a justificativa sobre a necessidade de reprogramação da data de conclusão (ainda para 2024, ou a ser remanejada para o PCA 2025) ou da exclusão da demanda, se for o caso, levando-se em conta o volume e as prioridades das contratações planejadas para o segundo semestre, dadas as limitações na força de trabalho, tanto das áreas requisitantes quanto das áreas técnicas e de contratações. Em caso de reprogramação, o PCA 2024 será atualizado e os reflexos serão evidenciados no próximo relatório de riscos, cuja elaboração e apresentação ocorrerá em setembro do corrente exercício.



Contexto Atual das Contratações Previstas (PCA 2024)

Categoria	Quantidade de Contratações	Valor Estimado/Efetivado
CONCLUÍDOS	13	R\$ 557.638,64
EM ATRASO	5	R\$ 834.161,60
DENTRO DO PREVISTO (EM ANDAMENTO)	5	R\$ 1.228.870,82
NÃO INICIADOS	1	R\$ 1.319,76
EXCLUÍDOS	10	R\$ 988.950,00
INCLUÍDOS	13	R\$ 1.209.126,42

Dentre as contratações efetivadas, as em andamento e as ainda previstas, apresentamos o gráfico abaixo, que auxilia na percepção acerca da execução do PCA 2024:

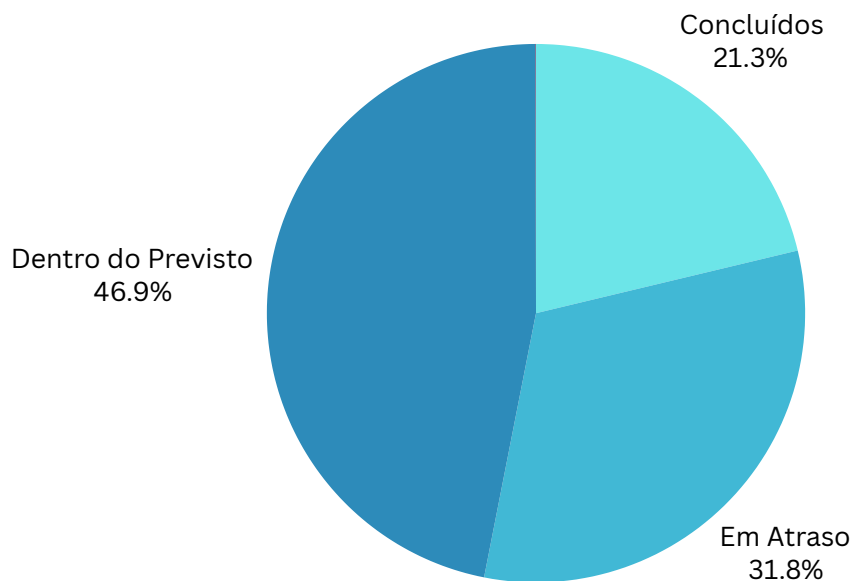


Gráfico 1 - Situação Atual de Execução do PCA 2024

Os valores referentes aos processos concluídos já foram atualizados. Os demais valores referem-se às estimativas iniciais, quando da inclusão de cada uma das demandas no PCA 2024.



Imagem 1 - Sede da ESMPU

Contratações em Atraso

Item	Objeto	Valor Estimado	Prioridade	Previsão Inicial
1	Contratação de serviços especializados de operação de mídias audiovisuais	R\$ 103.368,60	Média	01/05/2024
2	Aquisição de insumos para atender o serviço de copeiragem	R\$ 60.425,00	Baixa	01/05/2024
3	Aquisição de uniformes para agentes de segurança lotados na ESMPU	R\$ 14.720,00	Baixa	01/07/2024
4	Aquisição de mobiliário	R\$ 37.000,00	Baixa	01/07/2024
5	Aquisição, montagem e instalação de Estrutura Modular e Desmontável para fundo de palco, em Box Truss Q15, em Alumínio de alta resistência, com medida total de 10,6m x 2,8m	R\$ 24.648,00	Alta	30/05/2024

Dentre os objetos listados, o item 5 dispensa elaboração de mapa de risco, devido aos seus estágios atuais avançados de contratação. Apesar de atrasados, os riscos de não efetivação da contratação podem ser adequadamente classificados como muito baixos.

Principais Eventos de Risco

A seguir, apresentaremos relação não exaustiva dos riscos, analisando cada contratação que esteja atrasada, considerando o seu estágio atual, ou aquelas cujo processo ainda não tenha sido iniciado, sob a ótica da COSAD, com toda a análise, englobando causas e consequências relacionadas, probabilidade de ocorrência, nível de impacto, caso se concretize o evento e medidas preventivas e mitigadoras, se for o caso.

Importante ressaltar que os riscos estão basicamente relacionados ao tempo que passa a ser cada vez mais exíguo para a efetivação da contratação e produção dos resultados esperados e necessários à continuidade ou melhoria no alcance da missão institucional da ESMPU.

1.	Contratação de palestrantes para a 3ª Semana de Inovação da ESMPU (em atraso)
----	--

Evento de Risco 1

Atraso na conclusão da fase de planejamento.

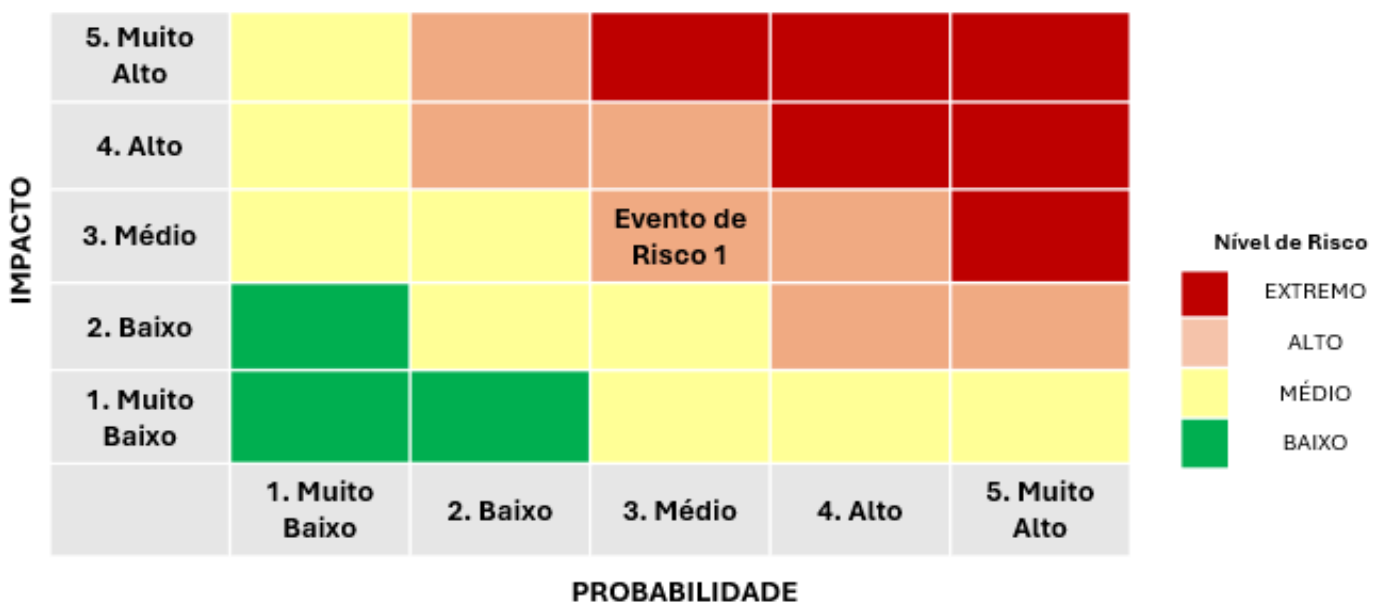
Causas do Risco 1

- Inércia da área demandante em iniciar os processos de inexigibilidade.
- Carência de servidores na COSAD para compor a equipe de planejamento da contratação.
- Excesso de contratações concentradas em curto período de tempo.

Consequências do Risco 1

- Atraso no início e na conclusão das demais fases (seleção do fornecedor e gestão contratual).
- A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício de 2024, comprometendo os objetivos da contratação.

Matriz de Riscos



Ações Corretivas

Responsável

Dar ciência à COSAD, de imediato, solicitando análise e a repriorização da demanda.	SEPE
Reprogramar a contratação, com base na nova prioridade estabelecida pelos setores internos.	SEPE e COSAD/SA

Evento de Risco 2

Não efetivação da contratação de algum docente.

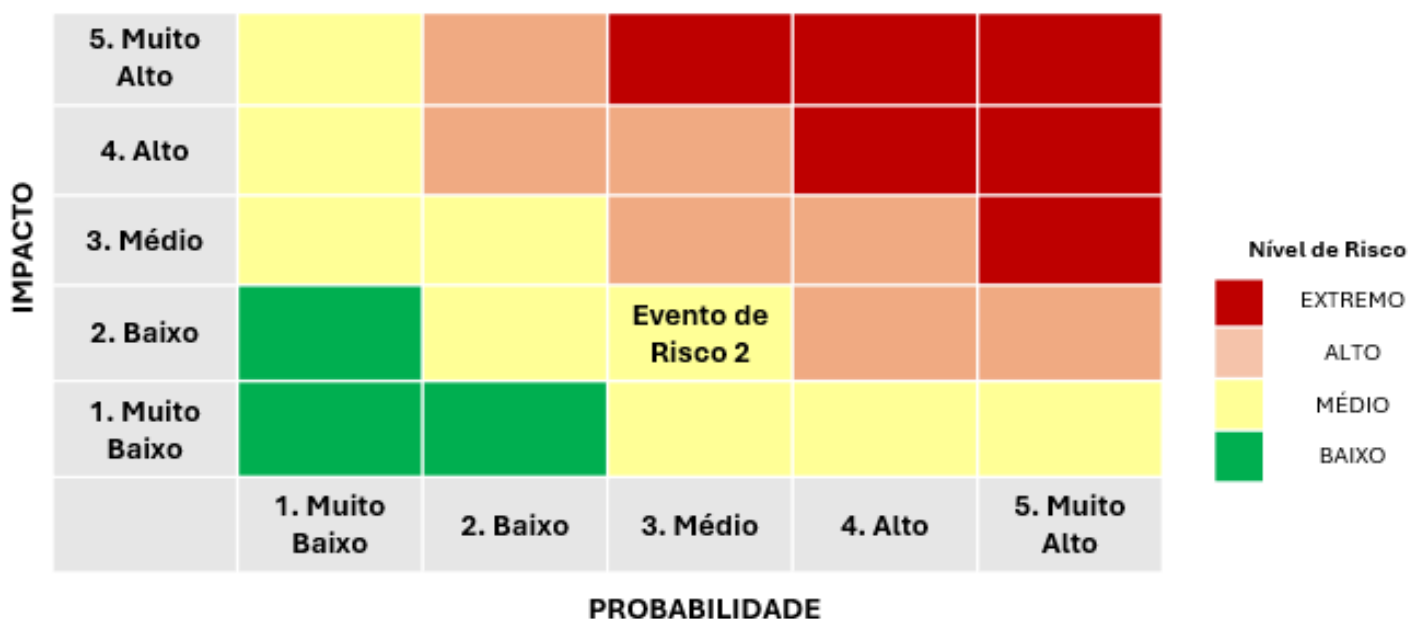
Causas do Risco 2

- Docente não possui cadastro no SICAF e possui dificuldades em providenciar o cadastramento.
- Docente não possui data/horário disponível na agenda para atendimento da demanda.

Consequências do Risco 2

- Necessidade de adequação da programação inicialmente prevista.
- Necessidade de identificar outro docente que seja capaz de substituir o anteriormente escolhido.
- A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício de 2024, comprometendo os objetivos da contratação.

Matriz de Riscos



Ações Preventivas

Responsável

Iniciar o quanto antes os processos de inexigibilidade.	SEPE
Apresentar o tutorial de cadastramento no SICAF aos docentes que ainda estão com essa pendência e disponibilizar servidor para orientação.	SEPE e COSAD/SA
Preparar banco com a primeira escolha de docente para cada assunto a ser abordado e pelo menos 2 possíveis substitutos, caso haja problemas na contratação do principal.	SEPE

Ações Corretivas

Responsável

Dar ciência à COSAD, de imediato, solicitando análise e a repriorização da demanda.	SEPE
Reprogramar a contratação, com base na nova prioridade estabelecida pelos setores internos.	SEPE e COSAD/SA

2.	Contratação de serviços especializados de operação de mídias audiovisuais (em atraso)
----	--

Evento de Risco 1

Atraso e suspensão da sessão pública em razão de pedidos de esclarecimento e impugnação.

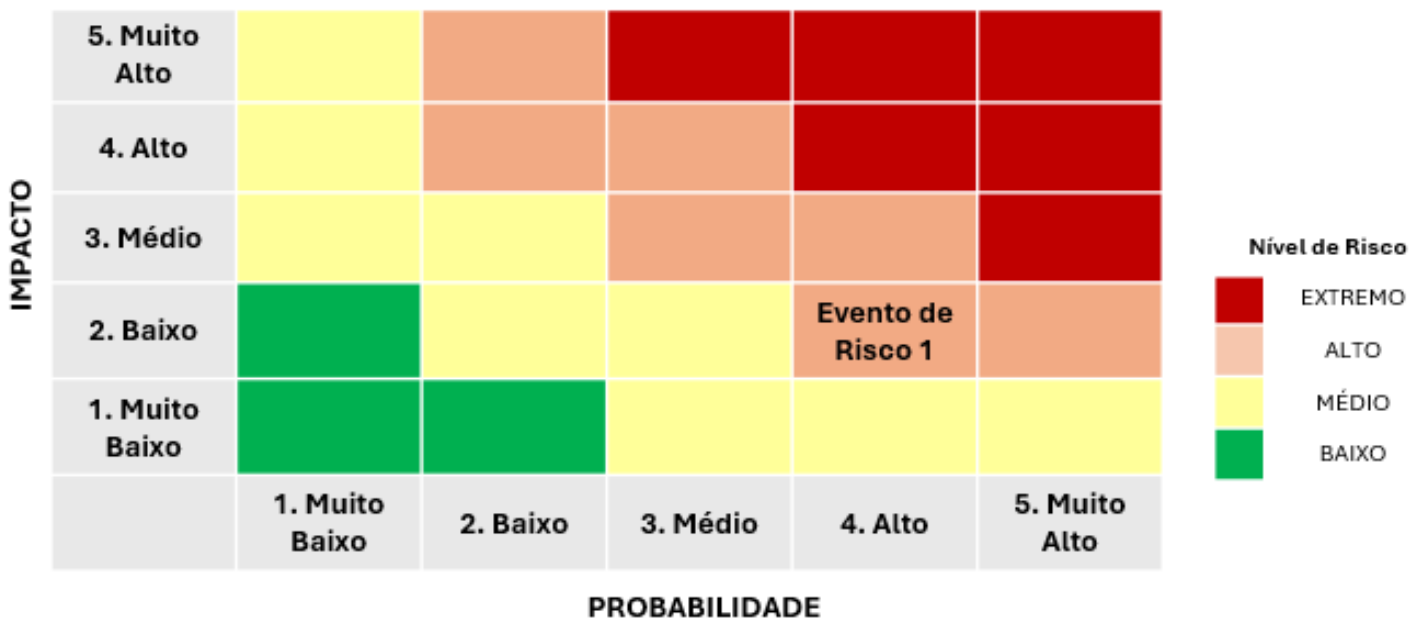
Causas do Risco 1

- Falhas na elaboração do ETP e do termo de referência.
- Falha na elaboração do edital.
- Falha em identificar problemas nos documentos da fase de planejamento por parte do órgão de assessoramento jurídico.

Consequências do Risco 1

- Republicação de edital ou do aviso de contratação direta, com abertura de novo prazo para apresentação de propostas e consequente definição de nova data para abertura da sessão pública.
- Comprometimento da capacidade operacional da COSAD, principalmente da DICOM (Divisão de Compras e Contratos).
- Não homologação da licitação, atrasando ainda mais o início da prestação do serviço.

Matriz de Riscos



Ações Preventivas

Responsável

Análise mais aprofundada promovida pela Assessoria Jurídica (2ª Linha de Defesa).

ASSEJUR

Ações Corretivas

Responsável

Analisar, com celeridade, as razões que fundamentam os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, avaliando a real necessidade de republicação do edital, elaborando as respectivas respostas/justificativas.	CLCE/SA
Utilização de controle interno de processos, visando detectar tempestivamente a necessidade de republicação de edital, permitindo repriorização da contratação, se for o caso.	COSAD/SA
Criar banco de falhas detectadas em cada contratação, que servirão para o processo de melhoria contínua, evitando a repetição de erros em futuras contratações.	COSAD/SA

Evento de Risco 2

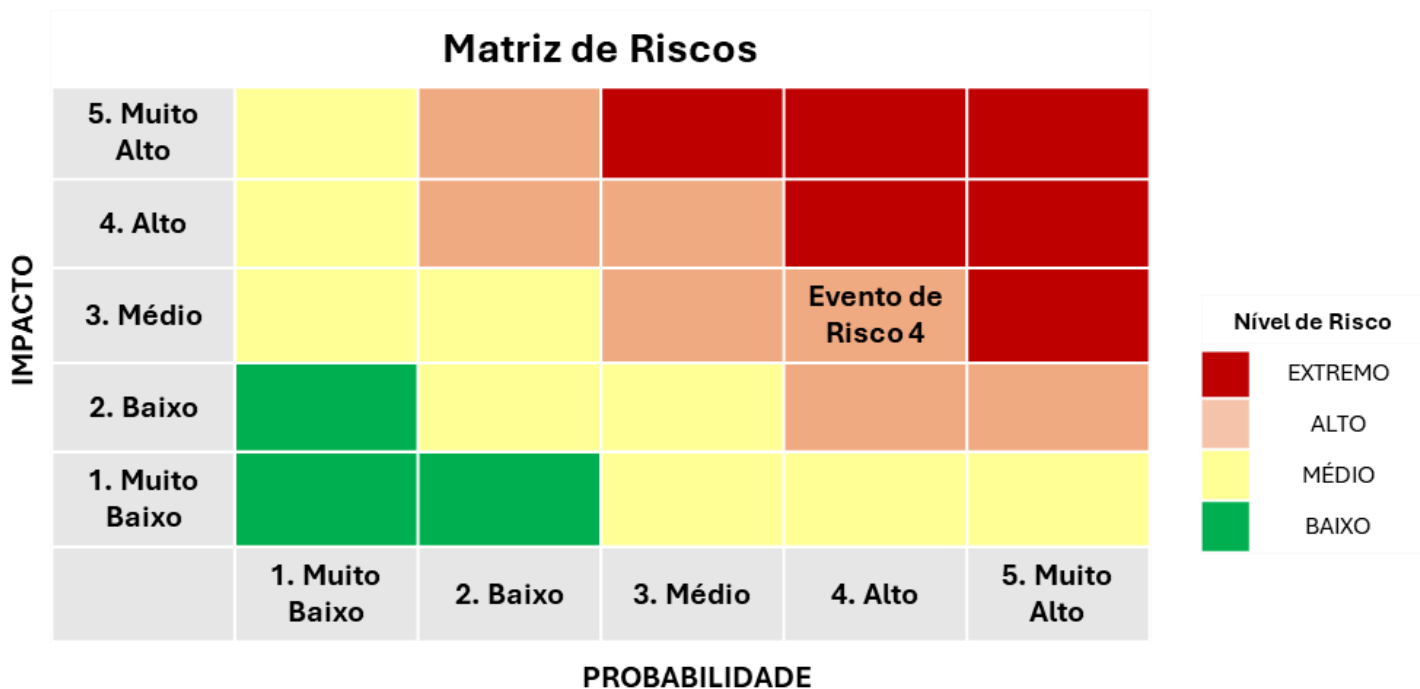
Atraso na assinatura do contrato.

Causas do Risco 2

- Acúmulo de atividades, atrelado à carência de servidores, na NUGEC (Núcleo de Gestão Contratual).
- Inobservância do prazo mínimo de 1 mês, após a homologação da licitação ou da contratação direta, antes da celebração do contrato, para prestação da garantia, quando a futura contratada optar pelo seguro-garantia (Art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).
- Férias e períodos de recesso de final de ano, com redução da força de trabalho, tanto na NUGEC, quanto nas empresas.
- Morosidade na disponibilização do termo de contrato para assinatura da empresa.
- Inobservância da escala de demandas prioritárias, em termos de remessa do termo de contrato para assinatura das empresas.

Consequências do Risco 2

- Continuar sem o apoio desse tipo de mão de obra que é importante para a continuidade na prestação dos serviços acadêmicos com qualidade.
- Ocorrência de problemas diversos no cumprimento dos objetivos da ESMPU em consequência da descontinuidade de solução.



3.	Aquisição de insumos para atender o serviço de copeiragem (em atraso)
-----------	--

Evento de Risco 1

Atraso na conclusão da fase de planejamento.

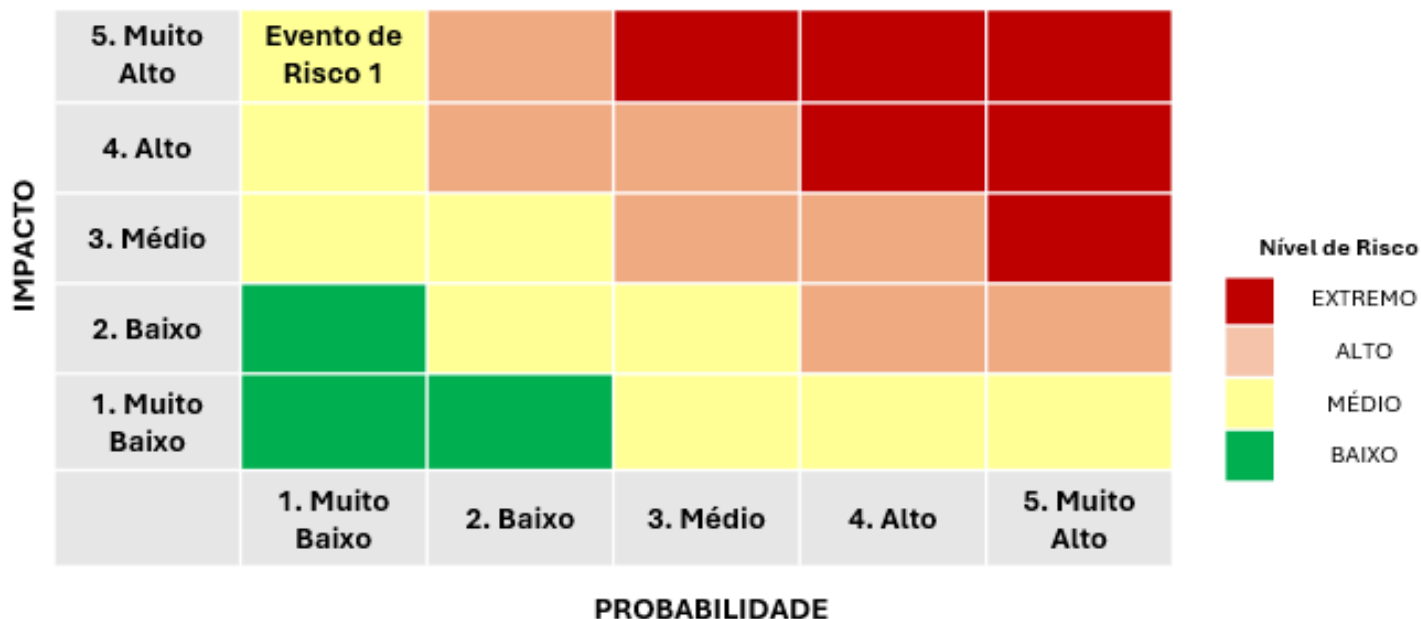
Causas do Risco 1

- Inércia da área demandante em iniciar o processo de licitação.
- Carência de servidores na COSAD para compor a equipe de planejamento da contratação.
- Excesso de contratações concentradas em curto período de tempo.

Consequências do Risco 1

- Atraso no início e na conclusão das demais fases (seleção do fornecedor e gestão contratual).
- Desabastecimento da ESMPU e consequente incapacidade de atendimento das unidades internas.
- A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício de 2024, comprometendo os objetivos da contratação.

Matriz de Riscos



Ações Preventivas

Responsável

Iniciar o quanto antes o processo de licitação.	DISAM/COSAD/SA
Solicitar o aditamento em até 25% do atual contrato.	DISAM/COSAD/SA

4.	Aquisição de uniformes para atender os agentes de segurança (em atraso)
----	---

Evento de Risco 1

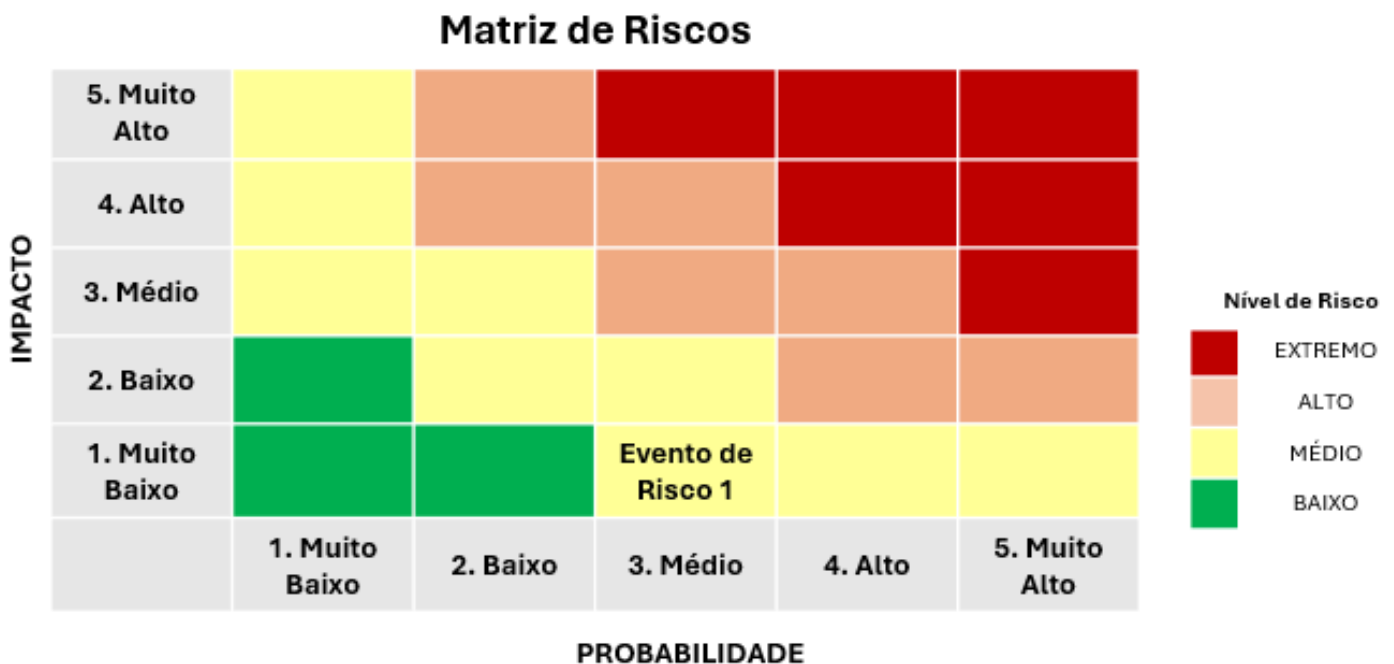
Atraso na conclusão da fase de planejamento.

Causas do Risco 1

- Carência de servidores na COSAD para compor a equipe de planejamento da contratação.
- Excesso de contratações concentradas em curto período de tempo.

Consequências do Risco 1

- Atraso no início e na conclusão das demais fases (seleção do fornecedor e gestão contratual).
- Desabastecimento da ESMPU, mas com praticamente sem impacto nos serviços.
- A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício de 2024, comprometendo os objetivos da contratação.



Devido ao **médio nível de risco**, optou-se por não realizar qualquer ação preventiva ou mitigatória, com a Instituição assumindo o risco, caso se materialize.

5.	Aquisição de mobiliário (em atraso)
-----------	--

Evento de Risco 1

Atraso na conclusão da fase de planejamento.

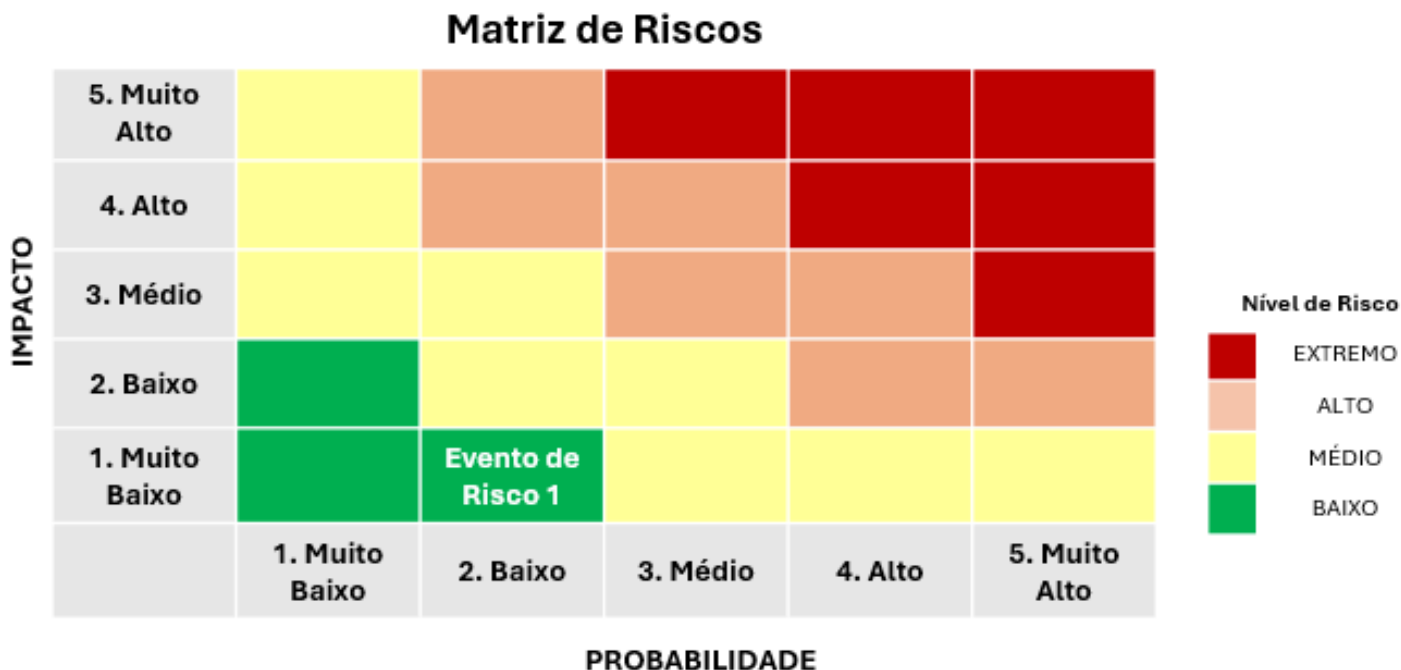
Causas do Risco 1

- Carência de servidores na COSAD para compor a equipe de planejamento da contratação.

- Excesso de contratações concentradas em curto período de tempo.

Consequências do Risco 1

- Atraso no início e na conclusão das demais fases (seleção do fornecedor e gestão contratual).
- Atraso no aproveitamento/utilização de determinados espaços internos do edifício-sede, na forma planejada.
- A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício de 2024, comprometendo os objetivos da contratação.



Devido ao **baixo nível de risco**, optou-se por não realizar qualquer ação preventiva ou mitigatória, com a Instituição assumindo o risco, caso se materialize.

Ações Não Iniciadas

A única ação não iniciada envolve valor muito baixo, se comparado com as demais (R\$ 1.319,76) e se refere à contratação de licença anual de uso do Flickr Pro pelo período de 24 meses. A contratação será viabilizada mediante dispensa eletrônica e deve ocorrer sem maiores percalços. No entanto, restando apenas 3 meses para o término do presente exercício financeiro, o risco de não conclusão ainda dentro do PCA 2024 passa a ser algo a ser considerado. Este ponto de alerta deverá ser revisitado no próximo relatório a ser divulgado em novembro.



Imagem 2 - Sede da ESMPU

Considerações Finais

Apesar da pequena quantidade de contratações em atraso ou não iniciada, os riscos se avolumam com o passar do tempo, reclamando maior comprometimento de boa parte do corpo técnico da Instituição.

Apesar do traço cultural que insiste em concentrar boa parte das contratações no final do exercício, muito se tem avançado no sentido de realizar distribuição mais equitativa a cada mês. O maior risco dessa concentração inadequada reside no fato de possivelmente a Instituição ter que lidar com escolhas em termos de priorização, devido à limitação de recursos disponíveis.

Também não podemos negligenciar a dificuldade em avançar com as contratações, principalmente na fase de planejamento, considerando o excesso de formalismo que ainda impera no nosso ordenamento jurídico, relegando a eficiência a princípio de segundo escalão.



Relatório elaborado por Frederico Augusto Ribeiro
Coordenador de Compras e Serviços Administrativos
Secretaria de Administração